



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N° 1/2025 AO SUBSTITUTIVO N° 1/2025 AO PROJETO DE LEI N° 100/2025

da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

O art. 1º passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Complementar nº 56, de 30 de outubro de 2006, para disciplinar a jornada semanal de trabalho do professor, implantar o exercício de 1/3 (um terço) da jornada em atividades extraclasse sem interação direta com os educandos e criar o adicional de exigência curricular.

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

PROFESSOR DIEGO
Vereador Relator | Cidadania

Justificativa:

Alteramos a redação do art. 1º para atender ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 45/2003 que diz:

Art. 7º **O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação**, observados os seguintes princípios:

Considerando que a lei proposta através do substitutivo não versa apenas sobre a regulamentação do 1/3 da jornada de trabalho semanal do professor, pois promove substanciais alterações em demais dispositivos que tratam da jornada de trabalho, fizemos essa emenda de redação para adequar o texto do art. 1º à técnica legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR PROFESSOR DIEGO**, CPF: 070.71*.*6-*8 em **22/12/2025 12:33:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12W7.6U33.819R.744E.6411**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5E6.A18** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*.*6-*0 , em **22/12/2025 - 12:02:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 12E1.5X02.043A.Z44H.4786



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

